



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



VEREADOR LUCAS CORDEIRO
REQUERIMENTO Nº 045/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Valceni da Silva Teixeira

Assunto:

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada ao **33º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, solicitando informações sobre a quantidade injustificada de multas aplicadas aos veículos de moradores da Estrada Paraty-Cunha, especialmente no trecho da entrada do Pantanal até o Horto Municipal, além dos visitantes e turistas que estacionam seus automóveis na porta dos mercados, restaurantes, igrejas, lojas, pousadas etc., dessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, levando em consideração que os bairros Pantanal, Ponte Branca e Penha estão localizados no perímetro urbano e antes não havia problemas com o recebimento indevido de multas de trânsito. Entretanto, os moradores da Estrada Paraty-Cunha, especialmente no trecho da entrada do Pantanal até o Horto Municipal, que estacionam na porta de suas casas, inclusive em garagem, ultimamente têm recebido diversos autos de infração de maneira injustificada pela Polícia Militar, causando prejuízos financeiros, além de jurídicos, aos moradores. Além disso, turistas e visitantes estacionam na entrada de restaurantes, mercados, lojas, entre outros, e também são multados, apesar de não interferirem no fluxo do tráfego terrestre.

Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.

Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 22 de março de 2021

Autor


LUCAS CORDEIRO
Vereador

Lucas de Oliveira Cordeiro
1º Secretário

APROVADO	
Por <u>08</u> votos a favor,	
<u>1</u> votos contra	
e <u>0</u> abstenção(ões).	
Paraty, <u>22</u> / <u>03</u> / <u>2021</u>	
 Presidente	

17/03/21
2